



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011

Concede Progressão Horizontal, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 1.407, de 22 de dezembro de 2005, resolve,

C O N C E D E R

Progressão Horizontal ao Guarda Metropolitano **ROGÉRIO ALEXANDRE DA MATA**, da referência B para C, com permanência na classe em que se encontra, pelo critério de tempo de serviço e comportamento disciplinar, a partir de 13 de outubro de 2011.

Palmas, 22 de novembro de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

Antônio Joaquim Martins Benvindo
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes